

EDITAL 04/2025 - RETIFICADO
Processo Seletivo de Admissão 2026.1
Cursos de Graduação na Modalidade Presencial

O Reitor Prof. Dr. Duílio Fabbri Júnior, do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, torna público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia) na Modalidade Presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre/2026, de que trata este Edital, destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Médio, bem como àqueles que obtiveram conclusão do Ensino Médio por meio de provas, exames de certificação de competências ou avaliação de jovens e adultos. Essas avaliações podem derivar do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja), e também se aplicam a candidatos que estão cursando o Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou situações similares. É importante ressaltar que, no momento da matrícula, os candidatos devem apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio, assim como os diplomados em nível superior devem apresentar a respectiva comprovação. Os cursos, na respectiva modalidade, vagas e duração, constam nos Anexos do presente Edital, conforme item 9. A admissão aos cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia), na modalidade Presencial, será feita mediante aprovação dos candidatos habilitados no processo seletivo.

2. DA FORMA DE INGRESSO

Para o ingresso por meio do Processo Seletivo Unificado 2026/1 para preenchimento de vagas ofertadas nas Unidades de Ensino do UNISAL, o candidato deverá realizar avaliação conforme abaixo.

	Da Forma	Data	Horário
Processo Seletivo Presencial	A avaliação será realizada presencialmente, na Unidade de sua preferência, com duração máxima de 3 horas.	18/10/2025	Início às 14h

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Unificado - Presencial terá início em 11 de agosto de 2025 e término em 14 de outubro de 2025 às 23h59.

3.2. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve:

- a) Preencher corretamente todos os campos da Central do Candidato pela internet: <https://vestibular.unisal.br/>
- b) A inscrição será isenta de taxa.
- c) No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo curso e Unidade de Ensino em que pretende cursar na Modalidade Presencial.

4. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2026.1 – Modalidade Presencial

4.1. A avaliação será realizada na unidade de Ensino de sua preferência, com duração máxima de 03 (três) horas.

4.2. O Processo Seletivo será destinado ao ingresso nos cursos de Graduação do UNISAL ofertados nesta modalidade para o 1º semestre 2026.

4.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a sua realização.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações do Processo Seletivo de Admissão 2026.1 – Modalidade Presencial – para os cursos de Graduação serão compostas de:

- 1 (uma) Avaliação, com 25 questões, sob a forma de múltipla escolha;
- 1 (uma) redação obrigatória e eliminatória em língua portuguesa, que abrangerá conhecimentos da BNCC do Ensino Médio,

organizados a partir dos seguintes núcleos de competências:

- I – Produção e compreensão textual, com a presença e domínio da norma-padrão;
- II – Reconhecimento de espaço e tempo contextualizados;
- III – Compreensão da produção dos fenômenos naturais, no contexto da preservação da vida;
- IV – Compreensão da solução de problemas no contexto social cotidiano.

Conteúdo	Área	Questões
01	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Português, Literatura e Inglês)	10
02	Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História)	5
03	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química)	5
04	Matemática e suas Tecnologias (Matemática)	5
05	Redação dissertativa (conhecimentos gerais e atualidade)	-

5.2 - Da prestação das provas objetiva e discursiva

I - Chegar ao Local de prova indicado no momento na inscrição com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das provas, munido de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta;
- b) Portar Documento de identificação, original sendo eles: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE; Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

II - Somente será admitido na sala ou local de prova o (a) candidato (a) que apresentar um dos documentos discriminados nos subitens listados acima, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

III - Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados no subitem anterior, ainda que autêntica.

IV - Os portões de todas as unidades de aplicação serão abertos às 13h00 e fechados 15(quinze) minutos antes do início das provas, às 13h45min, observando o horário oficial de São Paulo/SP.

V - Não será admitido na sala ou no local de prova o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

VI - O (a) candidato (a) somente poderá realizar a prova presencial na data, horário, turma, sala e local constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) disponibilizado no portal do candidato:

<https://unisal.inscricao.crmeducacional.com/Login/723>.

VII - O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou transcorrido 1(uma) hora da prova.

VIII - O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

IX - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato (a) da sala ou local de prova.

X - São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pelo fiscal de sala, para a realização da prova.

XI - Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela UNISAL, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo (a) candidato (a).

XII – O (a) candidato (a), que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

- Desligá-lo;
- Retirar sua bateria (se possível);

- Acondicioná-lo e mantê-lo, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, bem como seus alarmes desabilitados, até a saída do (a) candidato (a) do prédio de aplicação da respectiva prova.

XIII – O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como, assinar no campo apropriado.

XIV - Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao (a) candidato (a), uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

5.3 Das infrações e irregularidades no dia de prova

I- Receberá nota zero nas provas o (a) candidato (a) que:

- a) Não comparecer às provas, conforme convocação divulgada no Portal do candidato e nos sites da Instituição (<https://unisal.br>) ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto 5.2 I- b
- c) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um (a) fiscal;
- d) Estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao disposto no item 5.2 XII
- e) For surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a) ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal da sala as folhas de respostas das provas objetiva e discursiva completas;
- h) Estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização, sem a devida identificação pela coordenação da prova;

- i) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- l) Retirar-se do local das provas objetiva e discursiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora de duração.

II- Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos (as) candidatos (as), até que o (a) último (a) deles (as) entregue suas provas. Esses (as) candidatos (as) – após a assinatura na ata de sala – deverão sair juntos (as) da sala de prova.

III- Não será prestado ao (a) candidato (a) nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

6. DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** O conceito nas avaliações do candidato será: aprovado ou reprovado.
- 6.2.** O candidato que obtiver nota zero na Avaliação objetiva ou na Redação será reprovado.
- 6.3.** A classificação final do candidato aprovado será divulgada somente após o encerramento do Processo Seletivo de Admissão 2026.1, para que possam ser considerados todos os candidatos aprovados.
- 6.4.** Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: terá preferência o candidato que tiver maior nota na redação.
- 6.5.** Os resultados do Processo Seletivo de Admissão 2026.1 serão divulgados na Central do Candidato no dia 27 de outubro de 2025 às 14h local.
- 6.6.** Em hipótese alguma será permitida a revisão da avaliação.
- 6.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Admissão 2026.1.

7. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 7.1.** Os candidatos aprovados, que tenham efetivamente concluído o

Ensino Médio ou equivalente, podem efetuar a matrícula.

7.2. A matrícula daqueles que não apresentarem comprovação de escolaridade até o final do Processo Seletivo será anulada de pleno direito.

7.3. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga neste Processo Seletivo.

7.4. A formalização da matrícula dar-se-a através do pagamento da primeira parcela da semestralidade, assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e upload dos documentos referentes à matrícula no período estipulado, sendo que a concretização da matrícula ocorrerá só quando atendidos todos os requisitos previstos neste Edital:

- a)** Os documentos deverão ser digitalizados e gerados no formato “PDF”;
- b)** O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 5MB;
- c)** Não serão aceitas fotos de documentos;
- d)** Os documentos com frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- e)** Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de matrícula.

7.5. O não cumprimento do item 7.4 de forma completa e correta, no prazo estabelecido no Cronograma Anexo III, invalida o processo de matrícula.

7.6. No processo de efetivação da matrícula, após a digitalização dos documentos, o candidato é civilmente responsável pela procedência e veracidade dos documentos apresentados, são eles:

- a)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b)** Documento de identidade, devendo ser R.G. - Registro Geral, emitido pelas secretarias estaduais de Segurança Pública, ou R.N.E. - Registro Nacional de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal;
- c)** CPF e, se menor de idade, do responsável;
- d)** Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino

Médio ou equivalente;

e) Comprovante de residência;

A matrícula somente será efetivada após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

7.7. O não cumprimento ao disposto no item 7.6 acarretará a não efetivação da matrícula.

7.8. Em conformidade com a legislação pertinente, os documentos do Ensino Médio devem satisfazer as seguintes exigências:

a) Portar o timbre oficial da Instituição Educacional emitente;

b) Conter as assinaturas das autoridades emitentes - Diretor e Secretário do estabelecimento ou seus substitutos legais.

7.9. Os certificados oriundos de exames supletivos somente terão validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido aos requisitos legais - de idade e suficiência - no ato de sua realização.

7.10. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, ou equivalente, no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência, expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo ou por órgãos equivalentes das outras Unidades da Federação, com data anterior ao início do ano letivo em que o aluno vier a se matricular.

7.11. Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada, carimbada e em papel timbrado da Instituição de Ensino.

7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio.

7.13. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL reserva o direito de cancelar ou modificar a data de início do curso, caso o número mínimo de alunos não seja alcançado. Nesse caso, o candidato será informado por meio do endereço de e-mail fornecido durante o processo de matrícula.
- 8.2.** A instituição tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais entre as partes, no prazo de até 1 (um) dia útil antes do início das aulas. As razões serão manifestadas por escrito (e-mail) ao aluno e/ou responsável legal e a instituição restituirá 100% (cem por cento) do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 8.3.** Ao candidato que requerer, até 1 (um) dia útil antes do início das aulas, o cancelamento de sua matrícula, será reembolsado o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) dos valores investidos na matrícula em até 5 (cinco) dias úteis.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de Cursos Presenciais e Unidades com Vagas Disponíveis
- Anexo II – Unidades de Ensino
- Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo

Anexo I – Relação de Cursos Presenciais e Unidades com Vagas Disponíveis

a) Ofertas Unidade Americana – Campus Maria Auxiliadora

CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE
Administração (B)	R.R.: Portaria Nº 385 - publicada em 14.08.2024	Noturno	8	60	R\$ 1.211,00
Arquitetura e Urbanismo (B)	A.: Res. CONSU Nº 06/18 - publicada em 29.08.2018	Noturno	10	40	R\$ 1.978,00
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (B)	R.R.: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017	Noturno	07	45	R\$ 1.211,00
Direito (B)	R.R.: Portaria Nº 385/24 - publicada em 14.08.2024	Matutino	10	45	R\$ 1.770,00
Direito (B)	R.R.: Portaria Nº 385/24 - publicada em 14.08.2024	Noturno	10	90	R\$ 1.770,00
Enfermagem (B)	A.: Res. CONSU Nº 13/23 - publicada em 13.03.2023	Noturno	10	60	R\$ 1.296,00
Engenharia da Computação (B)	A.: Res. CONSU Nº 16/18 - publicada em 27.11.2018	Noturno	8	60	R\$ 1.696,00
Engenharia de Automação e Controle (B)	R.R.: Portaria Nº 109/21 - publicada em 05.02.2021	Noturno	10	50	R\$ 1.539,00
Engenharia de Produção (B)	R. R.: Portaria Nº 109/21 - publicada em 05.02.2021	Noturno	10	50	R\$ 1.539,00
História (L)	A.: Res. CONSU Nº 01/24 – publicada em 27.06.2024	Noturno	8	60	R\$ 850,00
Pedagogia (L)	A.: Res. CONSU Nº 01/24 – publicada em 27.06.2024	Noturno	8	45	R\$ 850,00
Psicologia (B)	R.R.: Portaria Nº 595/24- publicada em 04.11.2024	Noturno	10	50	R\$ 1.742,00
Psicologia (B)	R.R.: Portaria Nº 595/24- publicada em 04.11.2024	Matutino	10	30	R\$ 1.742,00

Tecnologia em Audiovisual (T)	A.: Res. CONSU Nº 01/25 – publicada em 11.06.2025	Noturno	4	60	R\$ 800,00
Tecnologia em Estética e Cosmética (T)	A.: Res. CONSU Nº 01/25 – publicada em 11.06.2025	Noturno	4	60	R\$ 800,00
Tecnologia em Mídias Sociais Digitais (T)	A.: Res. CONSU Nº 01/25 – publicada em 11.06.2025	Noturno	4	60	R\$ 800,00

b) Ofertas Unidade Campinas – Campus São José

CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE
Direito (B)	R.R.: Portaria Nº 205/20 - publicada em 07.07.2020	Noturno	10	60	R\$ 1.770,00
Engenharia da Computação (B)	R. R.: Portaria Nº 109/21 - publicada em 05.02.2021	Noturno	8	60	R\$ 1.696,00
Engenharia de Automação e Controle (B)	R.R. : Portaria Nº 1092/15 - publicada em 30.12.2015	Noturno	10	50	R\$ 1.539,00
Engenharia Elétrica (B)	R. R.: Portaria Nº 109/21 - publicada em 05.02.2021	Noturno	10	50	R\$ 1.539,00
Engenharia Mecânica (B)	R. : Portaria Nº 67/15 - publicada em 30.01.2015	Noturno	10	50	R\$ 1.539,00
Psicologia (B)	A.: Portaria Nº 559/19 - publicada em 09.12.2019	Noturno	10	80	R\$ 1.742,00
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	R.: Portaria Nº 847/21 - publicada em 13.08.2021	Noturno	4	80	R\$ 920,00

c) Ofertas Unidade Lorena – Campus São Joaquim

CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE
Administração (B)	R. R.: Portaria Nº 948/21 - publicada em 31/08/2021	Noturno	8	60	R\$ 1.211,00
Direito (B)	R.R.: Portaria Nº 385/24 - publicada em 14/08/2024	Matutino	10	50	R\$ 1.770,00
Direito (B)	R.R.: Portaria Nº 385/24 - publicada em 14/08/2024	Noturno	10	100	R\$ 1.770,00
Educação Física (B)	A.: Portaria Nº 1.041/15 - publicada em 24.12.2015	Noturno	8	50	R\$ 1.176,00
Engenharia de Computação (B)	R. R.: Portaria Nº 156/25 - publicada em 13.03.2025	Noturno	8	60	R\$ 1.696,00
Engenharia Mecânica (B)	R.: Portaria Nº 109/21 - publicada em 05.02.2021	Noturno	10	50	R\$ 1.539,00
Filosofia (B)	A.: Portaria Nº 563/16 - publicada em 28.09.2016	Matutino	6	40	R\$ 1.114,00
Psicologia (B)	R.R.: Portaria Nº 385/24 - publicada em 14.08.2024	Matutino	10	30	R\$ 1.742,00
Psicologia (B)	R.R.: Portaria Nº 385/24 - publicada em 14.08.2024	Noturno	10	90	R\$ 1.742,00

Legendas:

(B) Bacharelado (L) Licenciatura (T) Tecnólogos

(A) Autorização (R) Reconhecimento (R.R) Renovação de Reconhecimento

Anexo II - Unidades de Ensino

UNIDADE/CAMPUS	CONTATO	ENDEREÇO
Americana/Maria Auxiliadora	atendimento.americana@unisal.br	Avenida de Cillo, 3.500 Parque - Novo Mundo – Americana/SP
Campinas/São José	atendimento.campinas@unisal.br	Avenida Almeida Garret, 267 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora – Campinas/SP
Lorena/São Joaquim	atendimento.lorena@unisal.br	Rua Dom Bosco, 284 - Centro – Lorena/SP

Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo

CRONOGRAMA	DATA
Início das inscrições	11/08/2025
Término das inscrições	14/10/2025
Avaliação Presencial	18/10/2025 às 14h
Divulgação do resultado	27/10/2025 às 14h
Matrículas (Pagamento da 1ª parcela da semestralidade e envio dos documentos)	A partir da divulgação do resultado.

Observação: As datas poderão ser ajustadas a critério da Instituição, mediante publicação no site oficial.

Americana, 22 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Duílio Fabbr Júnior
Reitor